



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**Lei Nº 833/2022**  
**De 24 de fevereiro de 2022**


**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUADRA, Estado de São Paulo,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua “Manoel Vieira de Souza”**, a rua do Núcleo Habitacional Residencial, “Jardim São Bento”, Município de Quadra, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia na Estrada Municipal Domingos Francisco Mendes e tem seu termino no final da rua no imóvel da família do Senhor Antonio Vieira de Souza.


**Art. 2º** - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Rua e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022.

  
**ALESSANDRA MASCARENHA MENDES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**